



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



ANO II, Nº 123, PAÇO DO LUMIAR-MA, QUARTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.242 DE 08 DE MAIO DE 2018. 1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1300/2017 2

PORTARIA Nº 527, DE 07 DE MAIO DE 2018 3

LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO PRESECIAL Nº 006/2018 3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 01 DE 08 DE MAIO DE 2018 4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.242 DE 08 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 3.242 DE 08 DE MAIO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 3.234/2018 e dispõe sobre o lançamento, a cobrança, a forma de pagamento do IPTU e a recomposição do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano, via atualização monetária, para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos III, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 9º, **caput**, do Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pela adequação das receitas tributárias assim como promover a adequada arrecadação;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 9º, **caput**, do Código Tributário Municipal, executivo expedirá decreto regulamentando a forma e o prazo para o recolhimento dos tributos municipais e respectivos acréscimos, inclusive as multas de qualquer espécie.

CONSIDERANDO ser premente a implementação de medidas que concorram para estimular a efetivação das receitas públicas, especialmente, as de natureza tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o registro imobiliário, o qual deve ser feito antes do lançamento;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.234, de 26 de março de 2018.

Art. 2º - O lançamento do IPTU reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, a qual se verifica no dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - A apuração dos Valores Venais dos Imóveis para lançamento do IPTU a vigor no Exercício 2018, terá como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários, de acordo com a Lei 252, de 30 de abril de 2001, atualizados e recompostos para o exercício de 2018, conforme aplicação dos percentuais acumulados do período de Dezembro de 2016 até Dezembro de 2017, do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme segue:

Correção pelo IPC-A (IBGE)	
Data inicial	Dezembro-16
Data final	Dezembro-17
Índice de correção no período	1,0313267
Valor percentual correspondente	3,13267 %

Art. 4º - O percentual da recomposição acumulado do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de que tratam este decreto se aplicam ao valor venal dos imóveis a que se refere o art. 61 da Lei Municipal nº 252/2001 (Código Tributário Municipal), bem como ao valor do metro quadrado do tipo de edificação constante no Anexo da referida Lei, ou qualquer outro componente da base de cálculo.

Art. 5º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício 2018 poderá ser lançado, conforme o caso, da seguinte forma:

I – em cota única;

II – em até 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 6º - Os prazos para pagamento do IPTU do exercício 2018 serão:

I - No dia 20 de julho de 2018, para quota única com desconto;

II - Tratando-se de parcelamento, o primeiro vencimento será em 20 de julho de 2018, e as demais parcelas, vencidas no dia 20 de cada mês subsequente.” (NR)

Parágrafo único - O valor mínimo da parcela será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 7º - Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2018 na data da republicação deste decreto na imprensa oficial ou por outros meios nos termos do art. 32º da Lei Municipal 252/2001.

Parágrafo único: Este decreto deverá ser republicado após a atualização cadastral realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º - Aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU 2018 em Quota Única, até a data de seu vencimento, 20 de julho de 2018, será concedido desconto no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto, em consonância com o artigo 34, §2º, da Lei 252/2001.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, inclusive outros decretos que tratem de correção de períodos concorrentes.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018.

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1300/2017

PORTARIA Nº 1300/2017

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.167/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Sr. Domingos Francisco Dutra Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e considerando o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 3.174/2017:

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Avaliação e Desempenho – CEAD para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho – CEAD será composta pelos seguintes servidores:

Presidente	LAURINETE FERREIRA RIBEIRO PEREIRA
Membro	LILIAN FLÁVIA LIMA BARROS
Membro	DANILO FERREIRA DE JESUS
Assessor Jurídico	RAFAEL ROMANO ALMEIDA

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizará de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 527, DE 07 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 527, DE 07 DE MAIO DE 2018

NOMEIA CANDIDATA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR NO CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso III do art. 80 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a sentença judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 0800541-04.2017, em tramitação na 1ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar/MA, da Comarca da Ilha de São Luís/MA, que garantiu a **TALITA REGINA VELOSO RIBEIRO GOMES**, o direito a nomeação, posse e exercício do cargo de Engenheiro Agrônomo para o cargo de Engenheiro Agrônomo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de **Engenheiro Agrônomo**, a candidata **TALITA REGINA VELOSO RIBEIRO GOMES**, portadora do RG nº 000099924198-2 SSP/MA e CPF nº 653.819.803-10, habilitada no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014, cujo resultado final foi devidamente homologado, através do Decreto nº 1.881/2014, com publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato no Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar – DOMPL.

Art. 3º - A candidata nomeada por meio desta portaria deverá observar os requisitos para posse dispostos no Edital de Convocação.

Art. 4º. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018.

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ERRATA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3607/2018 - CPL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3607/2018 - CPL, publicado no DOE em 07 de maio de 2018; LEIA-SE: A Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº. 006/2018-CPL (Processo nº. 3607/2018), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento continuado do parque de iluminação pública do município de Paço do Lumiar-MA, de acordo com o Edital e seus anexos e nos termos do caput do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando os argumentos expostos às fls. 637 a 642 da Controladoria Geral do Município. O processo de

licitação se encontra com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, durante o prazo legal de recurso de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, I, c, da Lei 8.666/93. São Luís, 07 de maio de 2018. FORTUNATO MACEDO FILHO. O Secretário Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

enviando relatório de suas atividades ao Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 01 DE 08 DE MAIO DE 2018

ARTUR GUEDES DA FONSECA MELLO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 01 DE 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a designação dos Membros da Comissão de Recadastramento Imobiliário Urbano do Município de Paço do Lumiar- MA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, XIV, da Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os membros da Comissão de Recadastramento Imobiliário do Município de Paço do Lumiar- MA:

1. Alberto Carlos A. Sanches e Silva, Fiscal de Tributos, Matrícula 17337
2. Carlos Fernando Costa Pereira, Fiscal de Tributos, Matrícula 17338
3. Carlos Magno D. Ribeiro, Fiscal de Tributos, Matrícula 111417-1
4. Diego Marcell Ferro, Fiscal de Tributos, Matrícula 18696
5. Eugênio Luis Kreutz, Fiscal de Tributos, Matrícula 60001768
6. Priscila Dantas Amaral, Fiscal de Tributos, Matrícula 17336
7. Risa Maiara M. Souza, Fiscal de Tributos, Matrícula 17335
8. Nicholas Luna Moreira, Auditor Fiscal, Matrícula 117350-1

Art. 2º. Fica designado o Senhor Nicholas Luna Moreira para presidir esta Comissão.

Art. 3º. A atividade de Recadastramento contempla as seguintes ações:

- I – Recadastramento de Imóveis;
- II – Visitas *in loco*;
- III – Medição de terrenos e edificações *in loco* e via satélite;
- IV – Cadastramento de novos imóveis;
- V – Cadastramento de imóveis oriundos de São José de Ribamar/MA e incorporados aos limites de Paço do Lumiar/MA pela Lei Estadual nº 10.650, de 31 de julho de 2017;
- VI – Alteração da finalidade do imóvel de residencial para econômica ou o inverso;
- VII - Adequação Cadastral dos imóveis nos moldes delineados pelo Código Tributário Municipal.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Recadastramento Imobiliário deverão finalizar suas atividades até o dia 30 de junho de 2018,



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CÉP: 0000-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito

Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP